



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 345/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 32/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa FAHRAT & FAHRAT LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em aquisição de gás de cozinha, conforme Processo DPE/AC Nº. 181/2020, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2020.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.018,38 (dois mil e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Vigência: O Contrato terá validade até dia 31/12/2020, a contar da data de assinatura.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e 03128228427520000 - CEJUR; Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 -

Material de Consumo - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP);

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020.

Assinam: **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**- Pela Contratante e

SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA - Pela Contratada.